



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2771/20  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO N.º** 1426/2020

**Ementa: Solicita informações sobre a Lei nº 5.513/2017.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Vereador **ALÉCIO CAU**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito os seguintes pedidos de informações:

No que diz respeito a Lei nº 5.513/2017 que versa sobre a “**DISCIPLINA O DESCARTE, O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS OU DAQUELES EXCEDENTES AINDA EM VALIDADE, COMO PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E À SAÚDE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**”, mais precisamente no Artigo 2º (..) **As farmácias tradicionais, e os estabelecimentos de pet shop que comercializem remédios veterinários, localizados na cidade de Valinhos, ficam obrigados a disponibilizar em seus estabelecimentos recipientes resistentes à ruptura e vazamentos, impermeável e inviolável, para o recolhimento apropriado de medicamentos vencidos, no Artigo 3º (...) Os recipientes ficarão situados em local de fácil acesso e percepção, contendo indicação expressa do fim a que se destina e no artigo 6º que versa sobre as penalidades reativas aos descumprimentos das disposições, questiona-se:**

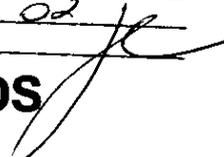
**1.- Os estabelecimentos que se enquadram na Lei citada acima, estão disponibilizando os equipamentos necessários como recipientes resistentes à ruptura e vazamentos, impermeável e inviolável, para o recolhimento apropriado de medicamentos vencidos?**

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - PROCESSO 17/08/2020 15:45 000000000000

28/11/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2771, 20  
Fis. 02  
Resp. 

- 2.- Como está sendo feita a fiscalização dos estabelecimentos que se enquadram na a Lei nº 5.513/2017?
- 3.- Como está sendo feita a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 5.513/2017?
- 4.- Qual empresa é responsável pela coleta do "Lixo branco" nos estabelecimentos que se enquadram na Lei nº 5.513/2017

**Justificativa:** Questionamentos feitos por Munícipes a este Vereador.

Valinhos, 17 de Agosto de 2020.

  
**ALÉCIO CAU**  
Vereador PDT

  
Vereador  
**Israel Scuderi**